

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPKESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.631, DE 22 DE OUTUBRO DE 1947

Lotsa cargos no Ginásio Estadual de São Roque.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decretaria:

Artigo 1.o — Ficam lotados no Ginásio Estadual de São Roque, criado pelo decreto-lei n. 16.741, de 17 de Janeiro de 1947, os seguintes cargos:

Um (1) de Diretor — QE-PP-I — Padrão "N" — criado pelo decreto-lei n. 16.138, de 18-10-1948;

Sete (7) de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L" — criados pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.o — Os cargos de Professor Secundário, referidos no artigo anterior, destinar-se-ão às seguintes disciplinas e práticas educativas:

Um (1) para Português;

Um (1) para Francês e Latim;

Um (1) para Matemática;

Um (1) para Geografia Geral e Geografia do Brasil e História Geral e História do Brasil;

Um (1) para Canto Orfeônico;

Um (1) para Trabalhos Manuais (seção masculina);

Um (1) para Trabalhos Manuais (seção feminina) e de Economia Doméstica (seção feminina).

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 17.632, DE 22 DE OUTUBRO DE 1947

Dispõe sobre relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decretaria:

Artigo 1.o — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, um cargo da carreira de Revisor, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Informações da Secretaria do Governo, e ocupado por Coripheu de Azevedo Marques.

Artigo 2.o — No corrente exercício, o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.o — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 15 DO CORRENTE

CONCEDENDO

Ao sr. Manoel Rosa da Silveira, Arquivista, classe K, do G — II da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 180 dias de licença, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado, em prorrogação.

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

CONTRATANDO

O Sr. Enéas Machado de Assis, Assistente Técnico de Radio-Difusão, Padrão N, lotado no Departamento Estadual de Informações, posto à disposição desta Reitoria pelo prazo de 1 (um) ano, por decreto de 14-10-47, para, pelo mesmo prazo, nele prestar serviços técnicos, com o salário mensal de C.R. 4.500,00, correndo a despesa pela verba 1-100 do orçamento vigente.

DECLARANDO

A disposição da Secretaria do Governo, em caráter excepcional, pelo prazo de trinta dias a contar desta data, o dr. Jayme Regalo Pereira, Professor Catedrático, Padrão "S", de t. I, do G — II, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina (cadeira de Farmacologia), sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

DECLARANDO SEM EFEITO

O Decreto de 7 do corrente que nomeou, interinamente, nos termos do art. 16, inciso IV do Decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, o sr. Octavio Firmino Monteiro para exercer o cargo de Continuo, classe G, do G — III da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, em clero de lotação decorrente do falecimento do sr. Alberto Geraldo Pontes;

O decreto de 7 do corrente, que exonerou o sr. Octavio Firmino Monteiro, nos termos do art. 93, parágrafo 1.o letra "b", do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, do cargo de Servente, classe G, do G — II da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido nomeado para outro cargo.

TORNANDO SEM EFEITO

O decreto de 1.o do corrente, que nomeou, interinamente, nos termos do art. 16, inciso IV do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, os srs. Eduardo Ramos, Antônio Theodoro Gomes Junior e Antônio Domingos Soares Granville, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, classe H, do G — III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina, cargos esses criados pelo Decreto n.º 9.819, de 14 de dezembro de 1938, em clero de lotação existentes desde a publicação da relação nominal a que se refere o decreto-lei 14.138, de 18-8-44;

O decreto de 1.o do corrente, que exonerou os srs. Antônio Domingos Soares Granville e Antônio Theodoro Gomes Junior, nos termos do art. 93, parágrafo 1.o, letra "b", do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, dos cargos de servente, classe G, do G — II, da PS do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina, por terem sido nomeados para outros cargos.

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

EXONERANDO, a pedido, nos termos do art. 93, parágrafo 1.o, letra "a", do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. José Ferreira Carrato, do cargo de Chefe de Serviço de Documentação, Padrão Q, do QG — PP — I, lotado no Instituto de Administração, anexo à cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, para o qual foi nomeado por decreto de 25-3-47.

NOMEANDO, em comissão, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. Pedro Ribeiro Pinto de Almeida, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Documentação, Padrão Q, do QG — PP — I, lotado no Instituto de Administração, anexo à cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, na vaga do sr. José Ferreira Carrato, exonerado a pedido nesta data. A despesa com a presente nomeação correrá pela verba 27-011 do orçamento vigente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Exonerando:

o sr. Luiz Cardillo, do cargo de suplente do Juiz de Casamentos do distrito de Regente Feijó, comarca de Martinópolis.

Nomeando:

— nos termos do artigo 1.o, do decreto n. 5.649 de 25 de agosto de 1932;

o sr. Orlando Silveira, para exercer o cargo de suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Regente Feijó, comarca de Martinópolis;

o sr. Antônio Ledeima, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Regente Feijó, comarca de Martinópolis.

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Exonerando:

o sr. Fernando Moreira de Lima, do cargo de suplente do Juiz de Casamentos do distrito de Jacupiranga, comarca de Iguape; o sr. Luiz Ferreira de Abreu, do cargo de suplente do Juiz de Casamentos do distrito de Itaquera, comarca de São Paulo.

Declarando sem efeito:

o decreto de 11 de setembro do corrente ano que exonerou o sr. João Branger Martins, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Jacupiranga, comarca de Iguape;

o decreto de 11 de setembro do corrente ano que nomeou o sr. Teodoro Ferreira Machado, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Jacupiranga, comarca de Iguape.

Declarando falso:

o afastamento em que se encontra o bacharel Antonio Claudio Fernandes Rocha, advogado, classe "Z" do Departamento Jurídico do Estado, junto à Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda;

o afastamento em que se encontram os bachareis

Djalma Forjaz Junior, Paulo de Almeida Barbosa e Naulio Vale Jardim, advogados, classes "S", "Z" e "S", do Departamento Jurídico do Estado, junto ao Departamento de Estatística, Superintendência dos Serviços do Café e Departamento da Criança, respectivamente.

Resolvendo designar:

o bacharel Fernando Jorge Mendes, para substituir o Ministro José Rodrigues Alves Sobrinho, durante o seu impedimento, nos termos do artigo 8.o do decreto-lei n. 16.099 de 7 de Janeiro de 1947.

Nomeando:

o bacharel Paulo Rocha Madalena, para exercer, interinamente, o cargo de promotor substituto, Padrão "M" da Parte Permanente do Quadro da Justiça da 6.a circunscrição (sede em São José do Rio Preto), nos termos do artigo 16, n. IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

— nos termos do artigo 1.o do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o dr. Mario Francisco Di Pierro, para exercer o cargo de suplente do juiz de casamentos do 11.o subdistrito (Santa Cecília) do distrito da sede da comarca de São Paulo; o sr. Octaviano Martins de Freitas, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Jacupiranga, comarca de Iguape; o sr. Antônio Penteado Leitão, para o cargo de juiz de casamentos do 11.o subdistrito (Santa Cecília) do distrito da sede da comarca de São Paulo; o sr. Benedito Paulo Ribeiro, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Itaquera, comarca de São Paulo.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

AUTORIZANDO

Nos termos do artigo 41, parágrafo único do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Bel. Braz Di Francesco, delegado de polícia classe Q — do QG — PP — III, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a ter exercício, pelo prazo de um (1) ano, na 2.a Delegacia de Polícia de Santos, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 91, da Constituição do Estado de 9-7-47:

365 dias, a contar de 23-8-47, ao sr. João Andrade Sobrinho, professor primário do G. E. "Fabiano Alves de Freitas", em Ituverava;

180 dias, a contar de 13-9-47, a d. Marilia Marques Cardoso, professora primária do G. E. "Armando Bayeux", na Capital;

90 dias, a contar de 22-9-47, ao sr. João Bonilha, servente com função de porteiro, Padrão "G", do G. E. "Carlos Escobar", na Capital;

90 dias, a contar de 19-9-47, a d. Benedicta Arruda, professora primária do G. E. "Conde do Parnaíba", em Jundiaí.

Foi aposentada, nos termos do art. 92, da Constituição Estadual de 9-7-47, d. Abélia Kippel, professora primária — Padrão "H" — do G. E. "Rodrigo Góes Alves", desta Capital.

RETIFICAÇÕES

São feitas as seguintes retificações nos decretos de 21 do corrente mês, publicados na edição do "Diário Oficial" de 22 do referido mês:

A pág. 1, 3.a coluna:

— com referência à nomeação do sr. Galileu Pasquinelli..... onde se lê: QG-PP-II — Padrão "L" leia-se: QE-PP-II — Padrão "L"

— depois da nomeação do sr. Galileu Pasquinelli, leia-se o seguinte título:

em comissão, nos termos do art. 2.o, do Decreto n.º 15.792, de 10-5-1946, os srs:

A pág. 2, 1.a coluna, depois do decreto tornando sem efeito a nomeação de d. Maria Stela Fineli Moraes Monteiro, leia-se:

Foi retificado o decreto de 19, publicado a 21 de agosto último, relativo à transferência, nos termos do art. 254, do Decreto n.º 5.834, de 21-4-1933, da escola mista da Fazenda Barra Grande, 1.o estágio, em Garça, regida pela professora primária, em estágio probatório, d. Eliza Leme, a fim de declarar que a aludida transferência se verificou para a Fazenda São Marino 1.o estágio, no mesmo município, e não São Martinho, como constou daquele decreto.